

pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 15/05/2020.

Protocolo 180358

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 202000006005307

Data: 30/01/2020

Nome : Município de Santa Bárbara de Goiás

Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Estado Município nº 017/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Santa Bárbara de Goiás.

DO OBJETO: O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. DA DEMANDA A SER ATENDIDA: Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Jovita Gonçalves da Silva, com 81 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 6º ao 7º ano. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB: O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 6º ao 7º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE: Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. DA VIGÊNCIA: Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA: 15/05/2020.

Protocolo 180359

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006067547

Data: 10/12/2019

Nome : Município de Paraúna

Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Estado Município nº 016/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Paraúna.

DO OBJETO: O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. DA DEMANDA A SER ATENDIDA: Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Professor Ferreira, com 88 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 5º ano. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB: O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE: Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. DA VIGÊNCIA: Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. DA INTEGRAÇÃO: A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA/ OUTORGA: 15/05/2020.

Protocolo 180366

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 128/2020 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei $n^{\rm o}$ 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto $n^{\rm o}$ 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I Renata Carvalho Peres Bilego Bello, inscrita no CPF sob nº 472.225.901-10 presidente;
- II Edna de Fátima Reis, inscrita no CPF sob n^{o} 288.702.391-87- membro;
- III Flávia Marianni de Morais, inscrita no CPF sob n° 643.640.381-72 membro;
- IV Julio Cesar Pereira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 382.054.081-49 - suplente;
- V José Francisco Braz Muniz, inscrito no CPF sob nº 435.684.671-00 suplente;
- VI Thelma Tavares de Araujo Santos, inscrita no CPF sob nº 648.180.041-20 suplente.
- Art. 3º COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.
- **Art. 4º** Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 180326

Portaria 129/2020 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I Jovistenio Barcelos de Araujo, inscrito no CPF sob nº 260.629.501-30 Presidente:
- II Luciana Nunes Landim, inscrita no CPF sob n^{o} 993.253.571-00 membro;
- III Sandra Machado Paiva, inscrita no CPF sob nº 774.897.801-87 membro;
- IV Leila Aparecida Lopes de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 190.423.531-04 suplente;
- V Marcus Vinicius Tondato, inscrito no CPF sob nº 333.563.191-91- suplente;
- VI Fátima do Espirito Santo Segurado, inscrito no CPF sob nº 190.436.861-15 suplente.
- **Art. 3º COMPETE** à Comissão de Recursos o disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.
- Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 180328